

RESOLUÇÃO N. TC-53/2011

Estabelece a distribuição dos cargos efetivos ativos de nível superior do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas Estado de Santa Catarina, por área de habilitação.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências conferidas pelos arts. 61 da Constituição Estadual e 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, em vista do § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, e em conformidade com o art. 187, inciso III, alínea "b", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição, por área de habilitação profissional, dos cargos efetivos ativos de Auditor Fiscal de Controle Externo passa a ter a seguinte composição:

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Auditor Fiscal de Controle Externo	Administração	58
	Ciências da Computação e Informática	10
	Ciências Contábeis	88
	Direito	127
	Engenharia	15
	Economia	23

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 18 de julho de 2011

César Filomeno Fontes
(PRESIDENTE em exercício)

Julio Garcia
RELATOR

Wilson Rogério Wan-Dall

Cleber Muniz Gavi
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Sabrina Nunes locken
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE

Mauro André Flores Pedrozo
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto ao TCE/SC